



Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/025288

IMÓVEL: 676 - r. GUSTAVO SAMPAIO - APTº 716

FLS. 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

FICHA REAL

MATRÍCULA N.º	L.º	FLS.
46203	2 0/3	46
IMÓVEL:- Apartamento nº 716 do edifício na rua Gustavo Sampaio nº 676, com a fração de 1/168 do terreno que mede 16,70m de frente, 30,60m de largura nos fundos em 03 segmentos de 5,00m, 10,20m e 15,40m; 127,50m pelo lado direito de quem do terreno olha para a rua em 3 segmentos de 30,00m, 12,50m e 85,00m; 137,50m pelo lado esquerdo, confrontando a direita com os prédios nºs 208, 210 e 212 da rua Gustavo Sampaio e os dois últimos da S/A.-CAPITALIZAÇÃO; a esquerda com o prédio 200 da rua Gustavo Sampaio, e nos fundos com terrenos do Ministério da Guerra.-PROPRIETÁRIO:- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO, com sede nesta cidade.-REGISTRO:- 3-BZ nº 43589 fls. 178.-Insc.nº 539188.-C.L.nº 7333.-Rio de Janeiro, 14 de maio de 1981.-.-.-.-.-ez		
R-1/46203 - COMPRA E VENDA:- Por Certidão da escritura de 01-09-69, livro 1250, fls. 71v do 20º Ofício, o proprietário qualificado na matrícula, vendeu o imóvel a JORGE ROMEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, residente nesta cidade, pelo preço de R\$270,00.-O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2458138 em 16-12-68.-Rio de Janeiro, 14 de maio de 1981.-.-.-.-.-ez		
R.2/46203- COMPRA E VENDA: Nos termos de escritura de 21 de agosto de 1981 Lº 3258, fls. 182 ato 63 do 18º Ofício desta cidade, os proprietários JORGE ROMEIRO DA SILVA, já qualificados e sua mulher LIA CEMA OLIVEIRA DA SILVA, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, CIC nº 270.523.207/97, venderam o imóvel a BEATRIZ TOSTES MALTA CRUZ NETTO, brasileira, separada judicialmente, estudante, CIC nº 343.848.637/72, residente nesta cidade pelo preço de R\$31.500.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 04/10096 em 21-8-81.- Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1981.-.-.-.-.-H.G.		
R.3/46203- USUFRUTO: Pelo mesmo título do R.2, a proprietária nele qualificada, instituiu usufruto vitalício do imóvel, em favor de MARIA CARLOTA TOSTES MALTA CURY NETTO, brasileira, desquitada, funcionária pública Federal aposentada, CIC. nº 018.872.707-87, residente nesta cidade pelo valor de R\$474.300,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 04/10097 em 21-8-81.- Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1981.-.-.-.-.-H.G.		
AV-4-46203- RETIFICAÇÃO:- De conformidade com o artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6015/73, fica retificado o R-2, para tornar certo que o nome da adquirente é BEATRIZ TOSTES MALTA CURY NETTO, e não como está stou.-Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1981.-.-.-.-.-Jô.-		

MIC. ATO N.º 013
EM 19/10/92
ROLO N.º 013

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8Y6G7-GD6B6-MUWXY-5VECL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/025288



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8Y6G7-GD6B6-MUWXY-5VECL>

Continuação da certidão nº25/025288.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 13/08/2025. Rio de Janeiro, **14/08/2025**. Eu, WELTHER RUAN PEREIRA SILVARES (CERTIDAO), procedi às buscas.-----

Pedido de Certidão: 25/025288.

Emolumentos....: R\$ 0,00
Fundgrat.....: R\$ 0,00
Lei 3217.....: R\$ 0,00
Fundperj.....: R\$ 0,00
Funperj.....: R\$ 0,00
Funarpen: R\$ 0,00
ISS.....: R\$ 0,00
Custo Selo.....: R\$ 0,00
Total.....: R\$ 0,00

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEZJ 49319 FBW

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.